

I ENCONTRO INTERNACIONAL EM DIREITO E INOVAÇÃO

**DIREITOS FUNDAMENTAIS E NOVAS
TECNOLOGIAS**

D598

Direitos fundamentais e novas tecnologias [Recurso eletrônico on-line] organização I
Encontro Internacional em Direito e Inovação: Universidade Católica de Pernambuco –
Recife/PE;

Coordenadores: Agatha Gonçalves Santana, Rebeca da Silva Ferreira Costa e Oton de
Albuquerque Vasconcelos Filho – Recife: Universidade Católica de Pernambuco, 2025.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-427-2

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Sustentabilidade, Consensualidade, Governança Digital e Inteligência Artificial.

1. Consensualidade. 2. Governança Digital. 3. Inteligência Artificial. I. Encontro
Internacional em Direito e Inovação (1:2025 : Recife, PE).

CDU: 34

I ENCONTRO INTERNACIONAL EM DIREITO E INOVAÇÃO

DIREITOS FUNDAMENTAIS E NOVAS TECNOLOGIAS

Apresentação

É com imensa satisfação que apresentamos à comunidade acadêmica os frutos colhidos durante o I Encontro Internacional em Direito e Inovação (I EIDI), realizado de 4 a 7 de novembro de 2025.

As páginas que se seguem reúnem as pesquisas que foram aprovadas e apresentadas nos Grupos de Trabalho (GTs) deste evento, que já nasce como um marco para os estudos na intersecção entre o Direito e as novas tecnologias.

O I EIDI nasceu do anseio de criar um fórum qualificado para debater os desafios contemporâneos, sob a égide dos temas da Sustentabilidade, Consensualidade, Governança Digital e Inteligência Artificial.

Promovido pelo Programa de Pós-graduação em Direito e Inovação (PPGDI) da Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP), com fomento do Programa de Apoio a Eventos no País (PAEP-20253520241P) e apoio do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco - TJPE / ESMape, da Placa Mãe.org, da Escola Superior Dom Helder Câmara (MG), do Mestrado Acadêmico em Direito do CESMAC (AL), do Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito de Franca – São Paulo (SP), do Programa de Pós-Graduação em Direito do Centro Universitário 7 de Setembro (UNI7) – Fortaleza (CE), do Programa de Pós-Graduação em Direitos Fundamentais – PPGDF/UNAMA (PA), do Programa de Pós-Graduação em Gestão do Desenvolvimento Local Sustentável (UPE/PE) e do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Santa Cecília (Unisanta) - Mestrado em Direito da Saúde, o evento buscou fomentar um diálogo transdisciplinar e global, conectando pesquisadores em torno de soluções inovadoras para as complexas demandas do século XXI.

A resposta da comunidade acadêmica ao nosso chamado foi, em si, um testemunho da pertinência e da urgência de nossa proposta. Recebemos um volume extraordinário de 148 submissões de resumos expandidos, um número que superou todas as nossas expectativas para uma primeira edição. Após um rigoroso processo de avaliação por pares duplo-cego, que garantiu a impessoalidade e a excelência do processo, 130 trabalhos foram aprovados para apresentação em nossos onze Grupos de Trabalho.

A abrangência do encontro manifestou-se na diversidade de origens, com a valiosa participação de pesquisadores de todas as regiões do Brasil e de colegas da Argentina, Colômbia e Itália, consolidando o caráter internacional de nossos debates.

Este e-book representa, portanto, um recorte desta rica produção intelectual. Cada resumo expandido aqui presente reflete o engajamento, a profundidade e o espírito inovador que permearam as discussões em seu respectivo Grupo de Trabalho. São contribuições que não apenas diagnosticam os desafios atuais, mas que, sobretudo, apontam para novos caminhos, novas interpretações e novas soluções.

Nossa gratidão estende-se a todos que tornaram este projeto possível: aos autores, pela excelência de suas pesquisas; aos coordenadores dos Grupos de Trabalho, pela maestria na condução dos debates; ao Comitê Científico e aos pareceristas, pelo trabalho criterioso e dedicado de avaliação imparcial; e, de forma especial, ao Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), cuja parceria foi fundamental para viabilizar este legado editorial.

Que a leitura destas páginas inspire novas reflexões, fomente novas pesquisas e contribua para o avanço contínuo do Direito em uma sociedade em constante transformação. Este é apenas o marco inicial de uma jornada que esperamos continuar a trilhar junto a todos vocês.

Livia Dias Barros

Coordenadora da Comissão Organizadora

Coordenadora do PPGDI/UNICAP

Vinicius de Negreiros Calado

Coordenador do Comitê Científico

Professor Fundador do PPGDI/UNICAP

**SOBERANIA DIGITAL E TECNOFEUDALISMO: NOVOS DESAFIOS,
ENFRENTAMENTOS E DINÂMICAS DE PODER NA ERA DIGITAL**

**DIGITAL SOVEREIGNTY, TECHNOFEUDALISM AND TECHNOLOGICAL
VIRALATISM: NEW CHALLENGES, CONFRONTATIONS AND POWER
DYNAMICS IN THE DIGITAL AGE**

Bruno Mello Corrêa de Barros Beuron ¹
Raul Alves Zacouteguy ²

Resumo

A adoção de novas tecnologias em segmentos estratégicos da sociedade brasileira perpassa a superação de barreiras potencialmente relevantes. Trata-se da conjugação de elementos geopolíticos estruturais, econômicos e também jurídicos. Assim, a presente pesquisa questiona: de que forma a interseção entre o tecnofeudalismo e o viralatismo tecnológico no Brasil representa um obstáculo para o alcance da Soberania Digital, e quais políticas podem mitigar esses desafios complexos? Para a feitura da pesquisa utilizou-se o método de abordagem dialético, método de procedimento funcionalista, além das técnicas de pesquisa documental e bibliográfica.

Palavras-chave: Direitos fundamentais, Poder, Soberania digital, Tecnofeudalismo, Viralatismo

Abstract/Resumen/Résumé

The adoption of new technologies in strategic segments of Brazilian society requires overcoming potentially significant barriers. This involves a combination of structural, economic, and legal geopolitical elements. Thus, this research asks: how does the intersection between technofeudalism and technological mongrelism in Brazil represent an obstacle to achieving Digital Sovereignty, and what policies can mitigate these complex challenges? The research employed the dialectical approach, the functionalist procedural method, and documentary and bibliographical research techniques.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Fundamental rights, Digital sovereignty, Power, Technofeudalism, Viralatismo

¹ Doutorando pelo PPGD da UFSM. Mestre pelo PPGD da UFSM. Orientador do Trabalho.

² Graduado em Direito pela Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA, campus Santana do Livramento/RS.

INTRODUÇÃO

A adoção de novas tecnologias em segmentos estratégicos da sociedade brasileira perpassa a superação de barreiras potencialmente relevantes. Trata-se da conjugação de elementos geopolíticos estruturais, econômicos e também jurídicos. Um desses pontos diz respeito à noção de Soberania digital, a qual somente pode ser efetivamente viabilizada e alcançada a partir da reivindicação da sociedade e a busca por uma política estratégica, permissionando um ideário de autonomia tecnológica, redução da dominação e também do viralatismo no campo digital.

Assim, tendo como cerce o panorama acima referido, a presente pesquisa questiona: de que forma a interseção entre o tecnofeudalismo e o viralatismo tecnológico no Brasil representa um obstáculo para o alcance da Soberania Digital, e quais políticas podem mitigar esses desafios complexos? Trata-se de tema relevante no campo social, político, econômico e jurídico, vez que os dados e informações constituem ativos econômicos, insumos potenciais que alimentam os mecanismos das Big Techs, permissionando, muitas vezes, interferência na esfera pública e na própria democracia.

Logo, para a consecução do trabalho utiliza-se o método de abordagem dialético, bem como método de procedimento funcionalista, além das técnicas de pesquisa documental e bibliográfica.

1 TECNOFEUDALISMO E VIRALATISMO DIGITAL: novos enfrentamentos na sociedade digital contemporânea

A combinação de uma nova ordem econômica global dominada por gigantes da tecnologia, o "tecnofeudalismo", e uma autopercepção de inferioridade tecnológica nacional, conhecida como "Viralatismo tecnológico", cria uma barreira significativa para a soberania digital do Brasil. A proposta "Redata" utilizada com fio condutor exemplificativo da estruturalidade destas dinâmicas no Estado brasileiro, assim a institucionalização do colonialismo digital torna-se emblemática de como políticas públicas podem aprofundar essa dependência, em vez de mitigá-la.

O conceito de tecnofeudalismo descreve um modelo em que grandes corporações de tecnologia, as "big techs", monopolizam a infraestrutura digital, os dados e os mercados, gerando uma nova forma de dominação econômica, nesse cenário, nações se tornam dependentes de serviços e tecnologias estrangeiras, de forma análoga à dependência dos vassallos aos senhores feudais.

Enquanto o viralatismo tecnológico se manifesta como a crença de que a produção e a

tecnologia estrangeiras são inerentemente superiores às nacionais, tal percepção leva à desvalorização de soluções locais e à aceitação de uma posição de mero consumidor de tecnologias desenvolvidas no exterior, reforçando um ciclo de dependência.

A análise crítica da proposta Redata ilustra como esses dois conceitos se entrelaçam e representam um obstáculo à soberania digital brasileira, ao promover parcerias com as grandes corporações de tecnologia sem exigir contrapartidas adequadas, intensifica a dinâmica de dependência externa, assim a Redata consolida a subordinação do Brasil a interesses e legislações estrangeiras, enquanto bloqueia a inovação local.

2 SOBERANIA DIGITAL E DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS

Um dos pontos cruciais para entendimento acerca de um projeto sólido em relação à Soberania digital diz respeito ao projeto Redata do Governo Federal. A proposta Redata, ao estabelecer parcerias com o oligopólio das *big techs* norte-americanas, representa um retrocesso nos debates sobre autonomia nacional. Seus desdobramentos ameaçam a soberania digital em múltiplas frentes, desde a infraestrutura crítica até a gestão de dados estratégicos.

A Proposta Redata, conforme formulada pelo Ministério da Fazenda, configura um instrumento de consolidação da dependência tecnológica brasileira perante o oligopólio das *big techs* norte-americanas, representando uma ameaça substantiva à soberania digital nacional. Esta ameaça materializa-se através de três dimensões interligadas: a concessão de incentivos fiscais sem contrapartidas estratégicas, a subordinação a marcos jurídicos extraterritoriais e a transferência progressiva do controle sobre dados nacionais estratégicos (Martins, 2025).

No plano econômico-regulatório, o projeto estabelece um regime de privilégios fiscais singular, incluindo isenção total de impostos de importação para equipamentos e zero tributação na exportação de serviços, direcionado especificamente ao oligopólio tecnológico estadunidense (Martins, 2025). Esta arquitetura de incentivos, desprovida de mecanismos que garantam contrapartidas em desenvolvimento tecnológico autônomo, consolida um modelo de alienação técnica que subordina a capacidade inovativa nacional à condição de mera consumidora de soluções tecnológicas externas. A eliminação das cláusulas originais sobre soberania nacional e inovação tecnológica, presentes na versão inicial do MDIC, evidencia o abandono de qualquer pretensão de construção de capacidades tecnológicas endógenas.

Juridicamente, a proposta institucionaliza uma dupla subordinação: à propriedade estrangeira da infraestrutura crítica e à aplicação extraterritorial do Cloud Act estadunidense. Ao concentrar a propriedade dos data centers nas mãos das *big techs*, o Brasil submete-se a um regime onde dados armazenados em território nacional permanecem sujeitos à jurisdição norte-

americana. Esta configuração transforma a infraestrutura digital em instrumento de projeção de poder geopolítico, onde as big techs funcionam como mecanismos operacionais do império, intrinsecamente conectadas com agências de segurança e inteligência dos EUA (Fanon, 1968).

Operacionalmente, o Redata aprofunda a privatização de dados estratégicos nacionais incluindo informações do Judiciário, SUS, Receita Federal e instituições de pesquisa através de parcerias que transferem para o trio AWS-Google-Microsoft o controle sobre infraestruturas anteriormente públicas (Martins, 2025,). Este processo consolida um modelo rentista onde o pagamento em dólares por serviços de armazenamento gera drenagem cambial e dependência estrutural, invertendo completamente o objetivo original de constituir data centers públicos sob controle estatal (Dowbor, 2025).

2.1 Subordinação Jurídica e Perda do Controle Informacional

Uma das implicações mais graves do Redata é o aprofundamento da subordinação do país a legislações estrangeiras. A proposta facilita a migração de dados estratégicos de instituições públicas fundamentais, como o Poder Judiciário, a Receita Federal e o Sistema Único de Saúde (SUS), para infraestruturas controladas por corporações transnacionais. Essa transferência de dados sensíveis para um controle privado estrangeiro é agravada pela vigência do *Cloud Act* estadunidense, uma legislação que permite às autoridades dos EUA o acesso a dados armazenados por suas empresas, mesmo que esses dados estejam fisicamente em território brasileiro. Esse mecanismo consolida uma perda de controle informacional e uma violação direta da soberania nacional (Faustino; Lippold, 2023).

A subordinação jurídica e a erosão do controle informacional constituem mecanismos fundamentais através dos quais o colonialismo digital se materializa no contexto brasileiro, particularmente mediante iniciativas como a Proposta Redata. Esta dupla dinâmica opera pela imposição de marcos regulatórios extraterritoriais e pela transferência progressiva da governança de dados estratégicos para o oligopólio das big techs, comprometendo substantivamente a soberania nacional.

No plano jurídico, a subordinação manifesta-se através da aplicação extraterritorial de legislações como o *Cloud Act* estadunidense, que permite ao Estado norte-americano acessar dados armazenados em território brasileiro quando sob custódia de corporações com sede nos EUA. Esta configuração cria uma dupla jurisdição onde a soberania nacional é sistematicamente violada, agravada pela íntima conexão entre as big techs e o complexo de segurança e inteligência norte-americano. O poder geopolítico acumulado por estas corporações as transforma em atores capazes de influenciar processos políticos domésticos,

desde a formação de opinião pública até o direcionamento de conteúdos em períodos eleitorais, constituindo uma ameaça assimétrica à autonomia decisória brasileira (Faustino; Lippold, 2023).

Paralelamente, consolida-se um processo de perda informacional através da transferência para controle estrangeiro de dados estratégicos de instituições cruciais como Judiciário, SUS, Receita Federal e sistema eleitoral. Esta migração, facilitada por parcerias que efetivamente privatizam infraestruturas públicas de dados, gera um duplo prejuízo: financeiro, através do dreno de divisas pelo pagamento em dólares de serviços de armazenamento; e estratégico, pela alienação técnica que impossibilita o desenvolvimento de soluções de inteligência artificial orientadas para interesses nacionais. O controle externo sobre estes acervos informacionais transforma-os em ativos econômicos das big techs, configurando o que se denomina saque milionário de informações.

O arcabouço regulatório doméstico, longe de contrapor-se a esta lógica, frequentemente a reforça através de incentivos fiscais desprovidos de salvaguardas estratégicas como evidenciado pela eliminação, na versão final do Redata, das cláusulas sobre soberania nacional originalmente previstas. A pressão por flexibilização jurídica, apresentada como condição para atração de investimentos, consolida uma arquitetura legal que privilegia a acumulação rentista em detrimento do desenvolvimento tecnológico autônomo. Deste modo, a subordinação jurídica e a perda informacional revelam-se como faces complementares de um mesmo processo de despossessão digital, onde a soberania tecnológica é progressivamente erodida em favor de um modelo neocolonial de governança informacional (Faustino; Lippold, 2023).

A dependência infraestrutural e econômica do Brasil no contexto do colonialismo digital materializa-se através de uma dupla subordinação estratégica: ao controle oligopolista de infraestruturas digitais críticas por megacorporações estrangeiras e à lógica rentista de acumulação que promove intensa drenagem de recursos nacionais. Esta configuração consolida um novo modo de produção baseado na apropriação do excedente social mediante controle de ativos imateriais, distinto das formas tradicionais de acumulação capitalista (Faustino; Lippold, 2023).

As consequências desta simbiose manifestam-se no dismantelamento sistemático da autonomia tecnológica nacional. A migração de dados estratégicos de instituições como Judiciário, IBGE e SUS para infraestruturas estrangeiras representa não apenas transferência de controle, mas verdadeira desapropriação de capacidades estatais fundamentais

2.2 Dependência Infraestrutural e Econômica

No plano infraestrutural, o Redata promove uma "transferência de soberania" por meio de incentivos fiscais privilegiados, como a isenção total de impostos de importação para equipamentos tecnológicos e a tributação zero na exportação de serviços. Esses benefícios são direcionados especificamente para o oligopólio formado por AWS, Google e Microsoft, em detrimento do fomento a alternativas nacionais (Martins, 2025,).

Economicamente, o regime aprofunda o extrativismo digital. Ele estimula a importação massiva de chips controlados pelas *big techs* e, simultaneamente, legitima a drenagem de riqueza nacional através da remessa de lucros e pagamentos em dólares por serviços de armazenamento de dados. A ausência de contrapartidas que exijam o desenvolvimento da cadeia produtiva local reforça a alienação técnica e impede a construção de capacidades tecnológicas endógenas. Dessa forma, o Brasil é consolidado na posição periférica de mero fornecedor de dados e consumidor de tecnologias estrangeiras, reproduzindo no campo digital um padrão histórico de dependência .

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A superação do colonialismo digital e a construção da soberania tecnológica brasileira demandam uma reorientação estrutural das políticas públicas, baseada em quatro eixos fundamentais: resseção do controle sobre infraestruturas digitais, democratização do conhecimento, reconfiguração dos mecanismos de financiamento e fortalecimento de capacidades tecnológicas autônomas.

No plano infraestrutural, impõe-se a reversão da lógica subjacente a propostas como o Redata mediante a priorização de investimentos públicos em data centers soberanos e a reinstituição de cláusulas que garantam o controle estatal sobre dados estratégicos. Esta reorientação exige a interrupção imediata da migração de acervos sensíveis do Judiciário, sistema de saúde e instituições de pesquisa para infraestruturas controladas por big techs, assim como o fortalecimento de capacidades nacionais de armazenamento e processamento. A gestão das infraestruturas de comunicação deve orientar-se inequivocamente pelo interesse público, resistindo às pressões para privatização e subordinação jurídica extraterritorial.

A democratização do conhecimento configura-se como condição necessária para romper com os mecanismos rentistas de apropriação intelectual. Isto implica a reformulação radical dos regimes de propriedade intelectual mediante a limitação de prazos de copyright, a

adoção do princípio "use ou perca" para patentes e a liberação irrestrita do uso educacional e científico. O fomento a ecossistemas abertos através de software livre, acesso aberto e licenças creative commons representa estratégia crucial para desmontar os "latifúndios tecnológicos" que travam o desenvolvimento do Sul Global.

A reconfiguração do financiamento deve enfrentar diretamente a lógica rentista através do redirecionamento de recursos para a economia real e digital produtiva. Isto inclui a vinculação de incentivos fiscais a contrapartidas concretas em desenvolvimento tecnológico nacional, o fortalecimento do FNDIT como instrumento de fomento setorial e o combate aos mecanismos de drenagem financeira via juros extorsivos e evasão fiscal. O apoio a finanças de proximidade e bancos comunitários surge como alternativa ao oligopólio financeiro que sustenta o rentismo digital (Dowbor, 2025).

Finalmente, o fortalecimento da base social e tecnológica autônoma exige políticas articuladas de empoderamento digital, incluindo o fomento a laboratórios periféricos, a incorporação de pedagogias hacker nos sistemas educacionais e o apoio a empresas nacionais de tecnologia. A regulação deve orientar-se pelos marcos já estabelecidos no Marco Civil e na LGPD, enquanto a organização dos trabalhadores plataformizados deve receber atenção específica face às novas formas de exploração digital (Dowbor, 2025). Estes eixos conformam, em conjunto, um projeto contra-hegemônico de soberania tecnológica que substitui a subordinação ao rentismo digital por um modelo de desenvolvimento autônomo e colaborativo, onde a tecnologia serve efetivamente aos interesses nacionais e ao bem-estar social.

REFERÊNCIAS

BECK, Ulrich. **A Metamorfose do Mundo: conceitos para uma nova realidade.** Tradução de Maria Luiza X. de A. Borges. Revisão técnica Maria Cláudia Coelho. 1. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.

CASSINO, João Francisco; SOUZA, Joyce; SILVEIRA, Sérgio Amadeu da. **Colonialismo de Dados: Como Opera a Trincheira Algorítmica na Guerra Neoliberal.** São Paulo: Autonomia Literária, 2021. 212 p. ISBN 978-65-87233-56-7.

CRISTÓVAM, José Sérgio da Silva; SOUSA, Thanderson Pereira de. **Soberania tecnológica vs. Colonialidade digital: Estado inteligente e políticas públicas para uma ia Bethânia.** Sequência – Estudos Jurídicos e Políticos, Florianópolis, v. 45, 2024.

DOWBOR, Ladislau. **Os desafios da revolução digital: libertar o conhecimento para o bem comum.** São Paulo: Elefante, 2025.

FANON, Franz. **Os Condenados da Terra.** Rio de Janeiro–RJ: Civilização Brasileira. 1968.

FAUSTINO, Deivison; LIPPOLD, Walter. **Colonialismo digital: por uma crítica hacker-fanoniana**. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2023.

LIPPOLD, Walter; FAUSTINO, Deivison. **Colonialismo Digital, Racismo e a Acumulação Primitiva de Dados**. *Geminal: marxismo e educação em debate*, Salvador, v. 14, n. 2, p. 56 -78, 2022. DOI <http://doi.org/10.9771/gmed.v14i2.49760>. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/revistagerminal/article/view/49760>. Acesso em: 16 out. 2025.

MARÇAL, Camilla. **Machine Bias: um Problema Humano**. *Medium*, São Paulo, p. 1 - 1, 13 jun. 2018. Disponível em: <https://medium.com/@camillamarcal/machine-bias-um-problema-humano-27ca2b0e5eeb>. Acesso em: 16 out. 2025.

MARTINS, Antonio. Data centers: o Brasil se submeterá às big techs? **Outras Palavras**, São Paulo, 6 maio 2025. Disponível em: <https://outraspalavras.net/crise-brasileira/data-centers-o-brasil-se-submetera-as-big-techs/#:~:text=Est%C3%A1%20em%20curso%2C%20h%C3%A1%20anos,estrat%C3%A9gico%20para%20a%20soberania%20nacional>. Acesso em: 14 set. 2025.

MIGNOLO, W. *Local Histories/Global Designs*. **Chichester**: Princeton University Press, 2000.

MOROZOV, Evgeny. **Big Tech: a ascensão dos dados e a morte da política**. Trad. Claudio Marcondes. São Paulo: Ubu Editora, 2018.

MOTA, Luiza Rosso. **Decisão Judicial Penal e Inteligência Artificial: máquinas poderosas ou perigosas?** Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2023.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Para além do pensamento abissal: das linhas globais a uma ecologia de saberes”. **Novos Estudos CEBRAP**, v. 79, 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/j/nec/a/ytPjkXXYb-TRxnJ7THFDbRGC>. Acesso em: 15 out. 2025.

SILVA, Tarcízio. Racismo Algorítmico em Plataformas Digitais: microagressões e discriminação em código. **IV Simpósio Internacional Lavits 2019: Assimetrias e (in)visibilidades: Vigilância, Gênero e Raça**, Salvador, 2019. Disponível em: <https://lavits.org/wp-content/uploads/2019/12/Silva-2019-LAVITSS.pdf>. Acesso em: 15 out. 2025.

TEIXEIRA, Pedro S. Após proposta de Haddad, data centers internacionais dizem que isenção de impostos não basta. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 7 maio 2025. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2025/05/apos-proposta-de-haddad-data-centers-internacionais-dizem-que-isencao-de-impostos-nao-basta.shtml>. Acesso em: 14 set. 2025.

VAN DIJCK, José. **Datafication, dataism and dataveillance: Big Data between scientific paradigm and ideology**. *Surveillance & society*, v. 12, n. 2, p.197-208, 2014. Link: [vanDijck_Datafication_dataism_dataveillance](https://www.surveillanceanddataism.org/pubs/vanDijck/Datafication_dataism_dataveillance). Acesso em: 16 out. 2025.